



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

Número do Processo: 219/19.

Comissão de Direitos Humanos e Cidadania.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DENOMINADO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA, QUE VISA AO ACOLHIMENTO FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AFASTADOS DE SEU CONVÍVIO FAMILIAR POR DECISÃO JUDICIAL. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Prefeito que "institui o serviço de acolhimento provisório denominado de Família Acolhedora, que visa ao acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados de seu convívio familiar por decisão judicial e dá outras providências".

Analisando a proposição em questão, percebo que ela é oportuna e conveniente para o Município de Anápolis. Sendo assim, o Relator que abaixo subscreve vota **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 6 de dezembro de 2019.

Vereador Relator

Thaís Sampaio

Encaminha-se à Comissão de
Saúde, Saneamento e Assist. Social
Em 06/12/2019
Presidente